



EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do Setor de Licitações da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 742/2026 COMPRAS.GOV: PE 142/2026 Id da contratação: TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08h00min do dia 24/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 09h00min do dia 24/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas da Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar município de Francisco Beltrão/PR.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 301.590,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 39.3922.06.181.30.8625
Elemento da despesa: 3390.3007
Fonte: 500 000 000

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.compras.gov.br. O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br, e www.compras.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) 2º Sgt. QP PM Ana Alice Scheeren e equipe de apoio Cb. QPM 1-0 Valdenir da Silva Florencio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 062/2026, servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

E-mail: 5crpm-licitacoes@pm.pr.gov.br

Telefones: (45) 3219-3619

Endereço: Avenida Tancredo Neves, 1077 – CEP 85.802-226, Cascavel/ Paraná



O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h30min às 18h00.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados”.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total (is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.”



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

2.4 Considerando que o parcelamento foi feito por lotes de itens semelhantes em gênero devido à dificuldade de se licitar item a item pelas quantidades e valores relativamente baixos da maioria dos itens, o critério de aceitabilidade por valor máximo global do lote se demonstra economicamente mais vantajoso e evita o jogo de planilhas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 2 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 VIGÊNCIA:

7.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;



- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do do Portal de Compras do Governo Federal, na página www.comprasparana.pr.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual www.comprasparana.pr.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.o do Decreto n.o 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Portal de Compras do Governo Federal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, ou ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para todas as localidades, suporte técnico de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 20h00).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor global do lote;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba – Paraná, **datado e assinado eletronicamente**

Cb. QP PM Ayslan Albert Nicolodi,
Responsável pela elaboração da minuta de edital.

Cascavel, 11 de setembro de 2026.

2º Sgt. QP PM Ana Alice Scheeren,
Responsável pela condução da licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a demanda da Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar município de Francisco Beltrão/PR conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1: CARNES E DERIVADOS – CARNES E DERIVADOS - Sede e 1a Cia do 21o Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8901-2018	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	375	R\$ 48,90	R\$ 18.337,50
2	8901-2021	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$ 30,70	R\$ 16.117,50
3	8901-2025	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO	525	R\$ 38,00	R\$ 19.950,00



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

		LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
4	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$ 52,00	R\$ 27.772,50
5	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$ 43,50	R\$ 22.837,50
6	8901-16428	Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	600	R\$ 28,50	R\$ 17.100,00
7	8901-21104	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	450	R\$ 49,90	R\$ 22.455,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

8	8901-30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	450	R\$ 34,00	R\$ 15.300,00
9	8902-2037	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa e sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	300	R\$ 22,70	R\$ 15.300,00
10	8902-2040	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$ 18,90	R\$ 9.922,50
11	8902-2041	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	675	R\$ 18,90	R\$ 12.757,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

12	8903-2045	Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor and odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.725	R\$ 10,30	R\$ 17.767,50
13	8903-13861	Empanado de frango, TIPO: Tradicional, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Composto de carne de frango moída temperada, moldada, empanada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$ 2,10	R\$ 1.102,50
14	8904-45849	Filé de Peixe (Tilápia), APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos, totalmente limpos, Cada unidade deverá pesar entre 50 e 80g, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do product, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 10% do peso líquido do produto descongelado e drenado, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, Conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	375	R\$ 47,90	R\$ 17.962,50
Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 226.192,50

LOTE 2:CARNES E DERIVADOS - Sede e 1a Cia do 21o Batalhão de Polícia Militar de Francisco

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

Beltrão/PR - COTA ME/EPP 25%					
ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	8901-2018	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	125	R\$ 48,90	R\$ 6.112,50
16	8901-2021	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 30,70	R\$ 5.372,50
17	8901-2025	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 38,00	R\$ 6.650,00
18	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 52,90	R\$ 9.257,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

19	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 43,50	R\$ 7.612,50
20	8901-16428	Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	R\$ 28,50	R\$ 5.700,00
21	8901-21104	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	150	R\$ 49,90	R\$ 7.485,00
22	8901-30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	150	R\$ 34,00	R\$ 5.100,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

23	8902-2037	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa e sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
24	8902-2040	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 18,90	R\$ 3.307,50
25	8902-2041	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	225	R\$ 18,90	R\$ 4.252,50
26	8903-2045	Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor and odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	575	R\$ 10,30	R\$ 5.922,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

27	8903-13861	Empanado de frango, TIPO: Tradicional, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Composto de carne de frango moída temperada, moldada, empanada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$ 2,10	R\$ 367,50
28	8904-45849	Filé de Peixe (Tilápia), APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos, totalmente limpos, Cada unidade deverá pesar entre 50 e 80g, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do product, livre de descolorações, enegrecimentos, odores and sabores estranhos, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 10% do peso líquido do produto descongelado e drenado, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, Conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	125	R\$ 47,90	R\$ 5.987,50
Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$ 75.397,50

- 1.1.1 O preço máximo admissível para pagamento do objeto do presente processo licitatório é de **R\$ 301.590,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa reais)** – conforme estimativa do valor mediano unitário dos itens obtidos na pesquisa de preço apresentada no item 4. deste processo, que demonstra as memórias de cálculo utilizadas para a obtenção dos valores.
- 1.1.2 As quantidades a serem adquiridas foram determinadas mediante adequadas técnicas de determinação de quantidades, onde foram utilizados parâmetros de: consumo médio, contratos anteriores e adequações orçamentárias (conforme demonstrado no item 2. deste Termo de Referência) admitindo-se o fornecimento contínuo para um período de 12 meses.
- 1.1.3 O critério de aceitabilidade de preços utilizados para a disputa será pelo Valor Máximo Global do Lote, onde o valor da proposta não poderá exceder o valor máximo global do lote e o valor máximo unitário de cada item.
- 1.1.4 Considerando que o parcelamento foi feito por lotes de itens semelhantes em gênero devido à

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX)** em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi** em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e1942b59790ed341a2863b4c009757e9**



difficuldade de se licitar item a item pelas quantidades e valores relativamente baixos da maioria dos itens, o critério de aceitabilidade por valor máximo global do lote se demonstra economicamente mais vantajoso e evita o jogo de planilhas.

1.1.5 A estimativa do valor da contratação é apresentada com base no preço unitário referencial. Para se calcular o valor referencial foi realizada pesquisa mercadológica atendendo os Art. 368 e 369 do Decreto Estadual nº 10086/2022. As memórias de cálculo utilizadas para determinar os preços e realizar os respectivos cálculos encontram-se presentes no processo, tendo seu resumo descrito no item 4. deste documento e seguem as disposições estabelecidas pela legislação aplicável.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 A aplicação das especificações técnicas do GMS (Gestão de Materiais e Serviços) no Termo de Referência visa garantir a salubridade, qualidade e conformidade dos alimentos adquiridos, em alinhamento com as normas da Anvisa, S.I.F e Vigilância Sanitária do Estado. Essas diretrizes asseguram que os produtos atendam aos padrões de segurança alimentar e qualidade, incluindo embalagens adequadas e comumente usadas, além de facilitar a fiscalização e o controle de qualidade.

1.2.2 Salieta-se que as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, as quais deverão ser atendidas na apresentação das propostas, são as especificações constantes no GMS (Gestão de Materiais e Serviços), o qual tem aplicação em todas as licitações realizadas pela administração estadual e tem por objetivo garantir a salubridade, qualidade, embalagens adequadas e comumente utilizadas no mercado, atender aos órgãos regulamentadores e de fiscalização da venda e comercialização de alimentos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, S.I.F (Sistema de Inspeção Federal) e, Vigilância Sanitária do Estado. Seu uso contínuo em processos licitatórios anteriores demonstrou eficácia em promover a eficiência e a integridade dos produtos adquiridos nas aquisições de alimentos realizadas pela administração estadual.

LOTE 1 E 2 – CARNES E DERIVADOS

Item 1 e 15: Carne TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 2 e 16: Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Item 3 e 17: Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 4 e 18: Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 5 e 19: Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 6 e 20: Carne, Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 7 e 21: Carne, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Item 8 e 22: Carne, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Item 9 e 23: Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa e sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, constando a data de validade e demais exigências conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Quilograma

Item 10e 24: Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 11 e 25: Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada,

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.

Item 12 e 26: Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 13 e 27: Empanado de frango, TIPO: Tradicional, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Composto de carne de frango moída temperada, moldada, empanada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Item 14 e 28: Filé de Peixe (Tilápia), APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos,



totalmente limpos, Cada unidade deverá pesar entre 50 e 80g, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do produto, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 10% do peso líquido do produto descongelado e drenado, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, Conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual, UNID. DE MEDIDA: Quilograma .

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Ainda não é possível atender a padronização do objeto em consonância com o PNCP, haja vista o mesmo não conter padronização para todos os itens pretendidos.

1.3.2 As descrições utilizadas no item 1.2.4 são aquelas obtidas no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços -GMS, estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A proponente vencedora do certame deverá proceder à entrega de acordo com calendário de entrega dos gêneros de alimentação a ser apresentado pela unidade, livre de quaisquer outros encargos (fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens presentes às Notas Fiscais – DANFE) correspondentes, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, junto ao endereço das solicitantes, de acordo com os lotes para cada localidade:

Local de Entrega: Sede e 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, Rua Peru, 477, Luther King, CEP 85.604-400, Francisco Beltrão-PR;
Responsável pelo Recebimento: 3º Sgt. QP PM Maria Jacemar Araujo
Telefone: (46) 3520-0100/ (46) 3520-0105
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30

1.4.2 A empresa vencedora deverá entregar o(s) produto(s), nas condições e quantidades constantes nos Anexos que fazem parte do Edital, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega dos produtos por parte do gestor do contrato. Para as entregas deverão ser consideradas as especificações de entrega, sendo a entrega dos lotes de CARNES E DERIVADOS, feita semanalmente, preferencialmente as terças-feiras, considerando para início dos prazos de entrega de todos os lotes a primeira entrega realizada.

LOTE	ENTREGA
LOTE 1 e 2 (Carnes de derivados)	Semanal (terças-feiras)



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

1.4.3 A CONTRATADA será totalmente responsável por todas as despesas com frete/transporte, mão-de obra, tributos, taxas, licenças e outros encargos devidos, até o fornecimento do(s) produtos à Sede e 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, Rua Peru, 477, Luther King, CEP 85.604-400, Francisco Beltrão-PR, conforme divisão de lotes.

1.4.4 A empresa vencedora deverá entregar o(s) produto(s), nas condições e quantidades constantes nos Anexos que fazem parte do Edital, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega dos produtos por parte do gestor do contrato.

1.4.5 A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

1.4.6 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens específicas para transporte de gêneros de alimentação, observadas as especificidades de cada item, com cobertura protetora apropriada para o produto, garantida as condições higiênicas, sanitárias e protegendo os caracteres organolépticos dos produtos.

1.4.7 Por ocasião da entrega, caso o(s) produto(s) apresentado(s) não atenda(m) às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do(s) produto(s) não aceito(s) no prazo máximo de 2 dias úteis. O não cumprimento dos prazos pode implicar a aplicação de penalidades previstas no Edital e legislação vigente.

1.4.8 A qualquer momento o CONTRATANTE poderá realizar uma visita às instalações da empresa ganhadora do certame para averiguar as condições higiênico-sanitárias do local e infraestrutura com base na legislação vigente.

1.4.9 A Lei 14.133 de 2021, em seu artigo 6º, inciso XV, bem como o Decreto Estadual nº 10.086 de 2022, art. 392, III, classifica como “serviço e fornecimento contínuos” os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.4.10 Sendo assim o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, os quais essenciais para a elaboração das refeições destinadas ao consumo pelo efetivo empregado nos mais diversos setores da Polícia Militar, são também essenciais para o bom funcionamento das atividades da Administração. Embora a Lei de Licitações não ofereça uma definição clara de “serviços e fornecimento contínuos”, o entendimento consolidado em normas complementares e na jurisprudência é de que esses serviços se caracterizam por sua essencialidade e habitualidade.

1.4.11 A essencialidade está relacionada à necessidade de manter esses serviços sem interrupções, pois uma paralisação comprometeria o desempenho das atividades de policiamento preventivo e ostensivo. No caso específico o fornecimento de alimentação aos policiais militares, garante que os policiais estejam em condições físicas e mentais para atuar com eficiência e prontidão, especialmente considerando a natureza extenuante e imprevisível do trabalho de segurança pública.

1.4.12 A habitualidade refere-se à necessidade constante de contratar para o atendimento da demanda de fornecimento de gêneros alimentícios. O fornecimento de alimentação não é algo que possa ser suspenso sem causar um impacto direto no funcionamento das operações policiais. A ausência dessa prestação afetaria a rotina dos agentes e, como consequência, comprometeria a qualidade e a continuidade do serviço de segurança pública oferecido à população.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

2.1 A razão da necessidade da aquisição:

2.1.1 O certame para aquisição/contratação de gêneros alimentícios pelo período de 12 (doze) meses, é necessária para atender a demanda de alimentação da Sede e 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, haja vista que em 26/05/2025, findou a vigência dos Contratos nº 336/2025 o qual atendia o fornecimento de alimentação da Sede e 1ª Cia no município de Francisco Beltrão, as OPMs fornecem diariamente refeições (almoço e jantar), aos policiais militares que prestam serviço diuturnamente na área de sua subunidades e também disponibiliza alimentação para servidores que eventualmente desloquem em objeto de serviço sem a respectiva diária e que o procedimento licitatório realizado para suprir a demanda acima citada.

2.2 As especificações técnicas dos alimentos:

2.2.1 As especificações técnicas visam atender as normas vigentes do Ministério da Saúde, Fabricante, Procedência, Data de fabricação, Data de validade e da Resolução n.º 465/2013 da Secretaria de Estado da Saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná.

2.3 O quantitativo demandado:

2.3.1 A Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar possui 207 policiais militares que prestam serviço diuturnamente na área da Sede e 1ª Companhia, atuando em escalas de revezamento de forma ininterrupta 24 horas por dia, 365 dias por ano, e destes muitos deles empregados em turnos de 24 horas de serviço, em 6 municípios de sua circunscrição.

2.3.2 Para estimar o quantitativo de refeições, considerou-se o emprego aproximado de 1/3 (um terço) do efetivo policial por dia, mais eventuais escalas de reforço do policiamento, perfazendo a soma de 65.100 refeições no período de 12 (doze) meses.

1.2.3 Quanto ao rol de itens e suas quantidades, os mesmos foram minuciosamente elaborados com base no consumo dos últimos contratos, em tabelas alimentares do Exército Brasileiro, e, na quantidade de policiais militares existentes na Sede e 1ª Cia do 21º do Batalhão e se prestam a fornecer a alimentação mínima necessária para a fornecimento da alimentação ao efetivo, sendo todos os itens, itens comuns de uma alimentação saudável.

1.2.4 A escolha dos alimentos para o cardápio da instituição foi baseada na pirâmide alimentar e nas diretrizes nutricionais oficiais e assegura uma dieta equilibrada e variada. Além disso, ao utilizar referências como o Manual de Alimentação das Forças Armadas (1ª Edição, 2010), o Boletim Técnico nº 01/2018- SGLS/D e a Padronização de Consumo dos Artigos do Quantitativo de Rancho (1ª e 2ª Edição, 2021) das Forças Armadas, alcança-se a consistência e a adequação na seleção e quantidade dos alimentos adquiridos.

1.2.5 A aquisição dos alimentos para o presente processo segue a prática estabelecida pelo 7º CRPM, que uniformiza os gêneros alimentícios adquiridos para todas as unidades nos 52 municípios de abrangência, ou seja, os itens adquiridos são os mesmos para todas as localidades do CRPM. Desta forma todas as unidades recebem os mesmos itens, sendo diferenciados apenas os quantitativos a serem adquiridos, os quais são definidos, conforme exposto no Estudo Técnico Preliminar. Esse método facilita o controle de qualidade e padroniza o fornecimento de alimentos, assegurando que todos os produtos adquiridos atendam aos critérios já mencionados e que não haja diferenciação entre locais, propiciando uma boa gestão dos contratos, além do desenvolvimento nacional sustentável e a promoção do desenvolvimento econômico e social municipal e regional.

1.2.6 Importante frisar que, além do disposto na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 10.086/2022, foi observado também o contido no Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regula a aquisição de produtos de luxo e visa à racionalização das despesas públicas.

1.2.7 Deste modo os produtos selecionados são os minimamente necessários para manter uma



dieta equilibrada e propiciar a variedade do cardápio oferecido, adequam a aquisição para que o fornecimento seja isonômico a todos os policiais militares, bem como foram observadas as legislações vigentes.

1.2.8 Infere-se ainda que não há nenhuma exigência que restrinja a competitividade, que há equilíbrio, coerência e harmonia entre as práticas do mercado e as exigências mínimas exigidas no Termo de Referência, todas providas de razoabilidade com a finalidade única de atendimento eficiente do interesse público, atendendo plenamente o contido nos artigos 5º e 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.3 Com base nos dados no número de etapas e valores prévios para a abertura deste processo licitatório, obtemos a seguinte média do valor que será gasto por etapa de café da manhã, almoço ou jantar nesta unidade:

Cálculo Aproximado desta licitação:

Valor da Licitação	=	R\$ 301.590,00	=	R\$ 4,63 considerando o fornecimento apenas de carne.
Nº de Etapas		65.100		

2.4 Os setores, departamentos, unidades que serão beneficiados:

2.4.1 O quantitativo a ser adquirido de gêneros alimentícios, será exclusivamente para atender as necessidades da Sede e 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, incluindo os seus Pelotões e Destacamentos distribuídos em 6 (seis) municípios.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Após a análise das soluções existentes no mercado, apontadas no Estudo Técnico Preliminar, o qual resultou em três possibilidades - licitação para aquisição de gêneros alimentícios; licitação para fornecimento de "marmitex" ou; pagamento de diária de alimentação através da Central de Viagens e considerando a natureza da atividade policial militar, justifica-se como melhor escolha técnica e econômica a aquisição de gêneros alimentícios através de Pregão Eletrônico.

3.2 Cumpre destacar que, embora o Decreto Estadual 10.086/2022 em seu art. 290º estabeleça que o Sistema de Registro de Preços será a modalidade de aquisição preferencialmente utilizada, Para este caso a melhor solução apresentada é a aquisição por meio de Pregão Eletrônico, pois os Registros de Preços não contemplam em apenas um processo todos os itens necessários para a elaboração de refeições diárias (almoço e jantar), ou seja, para que ocorra a contratação de todos os produtos seria necessário a participação em diversos IRPs (Intenção de Registro de Preços) no decorrer do ano, por exemplo IRP de carne suína, IRP de carne bovina, IRP de carne de aves, etc, cujos processos e atas são finalizados em períodos diferentes, ocasionando lapsos temporais descobertos de contratação vigente, haja vista o planejamento do órgão competente para a realização dos referidos processos ser diferente do planejamento e da necessidade de fornecimento diário de alimentação. A falta desses itens em determinado período pode afetar e/ou paralisar o fornecimento de alimentação aos policiais militares que nos termos do Art. 70, da Lei 6.417/1973 devem receber alimentação por conta do Estado, e por consequência afetar diretamente a execução da atividade-fim da Polícia Militar.

3.2.1 Pois bem, diante de todas as possibilidades do rol, que não é taxativo, vislumbra-se que não há enquadramento nos incisos previstos no art. 290, isto porque:

3.3 Esse desalinhamento no planejamento se dá pelas particularidades de cada órgão, não sendo possível ao órgão responsável pelos processos de Registro de Preços, equalizar todos os órgãos do Estado em um mesmo processo por inúmeras razões, tanto internas quanto externas ao



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

referido órgão.

3.4 Observa-se também que os Preços Registrados para os produtos que usualmente são adquiridos pela administração via SRP, apresentam equilíbrio em relação aos valores referenciados para o certame após o atendimento dos Art. 368 e 369 do Decreto Estadual 10.086/2022, atendendo assim o princípio da economicidade também para aquisição na modalidade pretendida, além do que, os processos viam SRP tem um grande incidência de resultados desertos ou fracassados ocasionados pelo desinteresse do fornecedor em atender locais distantes, especialmente no interior do Estado.

3.5 Considerando o exposto, além do fato de manter o efetivo aquartelado durante suas refeições permitindo o pronto emprego em caso de necessidade, de apresentar o menor custo unitário por refeição nas possibilidades elencadas no item 3.1, de afastar a possibilidade de eventual sabotagem alimentar por grupos criminosos, as Unidades possuem a estrutura necessária para o preparo e consumo das refeições.

3.6 Observa-se também que o mercado regional consegue atender tal demanda, visto que a aquisição de gêneros alimentícios é amplamente praticada pelos mais diversos segmentos públicos e particulares da sociedade e a aquisição dos itens no formato que é planejado para o certame, além de atender a demanda da Administração Pública também se torna mais atrativo sob o ponto de vista de competitividade econômica, por apresentar boa variedade de itens.

3.7 A modalidade pretendida também atende o disposto no Art. 5º da Lei Federal 14.133/2021 e nos Art. 14º e 18º e 112º do Decreto Estadual 10.086/2022 no âmbito do desenvolvimento nacional sustentável e a promoção do desenvolvimento econômico e social municipal e regional. Ao realizar processos regionais para atender especificamente uma unidade da PMPR, na fase interna, ao elaborar o mapa de formação de preços é realizada consulta aos fornecedores locais, sendo verificado que, para o processo na modalidade Pregão Eletrônico abrangendo a microrregião, já desde a fase inicial ocorre o fomento daquele setor, o qual demonstra grande interesse em participar desta modalidade de aquisição em detrimento a modalidade SRP.

3.8 Destaca-se que a modalidade pretendida também minimiza transtornos na instrução dos processos, pois quando da realização dos SRPs, via de regra, o comércio local não participa, não fornece orçamentos, tampouco demonstra interesse em atender a demanda futura da unidade, dificultando assim a instrução adequada do processo, impactando diretamente na logística para conseguir os orçamentos e mantê-los atualizados no decorrer do processo de aquisição via SRP demandando um esforço hercúleo da administração para que ao final do certame, os pequenos fornecedores locais que são os que, em grande parte dos processos de aquisição melhor cumprem com suas obrigações contratuais deixem de participar em virtude da complexidade da disputa na plataforma digital.

3.9 Além dos pontos já abordados, a modalidade de Pregão Eletrônico se destaca por proporcionar maior agilidade e flexibilidade na aquisição de gêneros alimentícios, o que é crucial para a atividade policial militar. Em emergências ou imprevistos operacionais, é importante que o fornecimento de alimentos seja rápido e eficiente para garantir que os policiais estejam sempre em condições adequadas para o desempenho de suas funções.

3.10 A aquisição através de Pregão Eletrônico permite um processo mais dinâmico e adaptável às mudanças rápidas, possibilitando ajustes e ajustes no fornecimento de itens conforme as necessidades operacionais evoluem. Ao contrário dos processos de Registro de Preços, que envolvem a participação em múltiplas licitações e podem levar a períodos de fornecimento irregular, o Pregão Eletrônico oferece a capacidade de realizar aquisições com maior rapidez e responder de maneira mais ágil às necessidades emergenciais.

3.11 Sendo assim, vislumbra-se que foram seguidas todas as etapas de planejamento no âmbito da Polícia Militar do Paraná para que o escopo do presente processo seja a licitação ordinária,

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX)** em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi** em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e1942b59790ed341a2863b4c009757e9**



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

sem a utilização do procedimento auxiliar de registro de preços.

4. PESQUISA DE PREÇOS.

4.1 Para a formação dos preços máximos foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o disposto no art. 368 e 369 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, conforme segue;

4.1.2 INCISO I DO ART. 368 - Decreto 10.086/22

Em atendimento ao Inciso I do Art. 368, foi realizada a pesquisa do preço unitário de todos os itens praticados em contratações similares pela Administração Pública no banco de dados: Compras.gov.br e aplicado índice de atualização de preços através da Calculadora do IPCA, disponibilizada pelo

<https://anda.ibge.gov.br/2889-novo-portal/np-anexo/27641-calculadora-do-ipca.html>, sendo descartados os valores dos itens que não permitiram a correta seleção do item de acordo com sua composição, especificação e/ou gramatura.

4.1.3 INCISO II DO ART. 368 - Decreto 10.086/22

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foi realizada pesquisa de preços para todos os itens que compõem o objeto da presente contratação por meio do Sistema GMS – Gestão de Materiais e Serviços. Para a formação do banco de dados da licitação, foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, devidamente cadastrados no sistema, observando-se a compatibilidade das especificações técnicas, unidades de fornecimento e demais condições de execução.

Visando atender às necessidades do 21º Batalhão de Polícia Militar – Sede e da 1ª Companhia, os itens foram agrupados em lotes de carnes e derivados, contendo um ou mais itens cada, em razão da similaridade de suas características e da conveniência operacional para o fornecimento. As solicitações de orçamento foram encaminhadas, na data da pesquisa, a todos os fornecedores cadastrados no Sistema GMS aptos ao fornecimento dos itens pretendidos, assegurando a ampla participação dos potenciais interessados e a obtenção de parâmetros de preços compatíveis com os praticados no mercado.

Os valores obtidos serviram de base para a composição do preço estimado da contratação, observados os critérios de economicidade, eficiência e vantagem para a Administração Pública.

4.1.4 INCISO III DO ART. 368 - Decreto 10.086/22

Em atendimento ao disposto no inciso III do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foi realizada pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados, incluindo o portal do fornecedor Super Ítalo (<https://online.superitalo.com.br>). Foram considerados apenas os preços de produtos compatíveis com as especificações, unidades de fornecimento e gramaturas dos itens pretendidos, sendo desconsiderados aqueles que não permitiram a correta identificação ou comparação. As pesquisas foram realizadas com base na região de fornecimento dos gêneros alimentícios, visando obter referências de preços compatíveis com o mercado local para a composição do valor estimado da contratação.

4.1.5 INCISO IV DO ART. 368 - Decreto 10.086/22

Em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foram encaminhadas solicitações de orçamento por correio eletrônico (e-mail) para fornecedores do ramo localizados na região de atendimento do 21º BPM – Sede e 1ª Companhia, em Francisco Beltrão/PR. As solicitações contemplaram a relação dos itens, quantitativos, especificações técnicas e condições de fornecimento, com a finalidade de obter propostas comerciais para subsidiar a composição do preço estimado da contratação.

4.1.6 INCISO V DO ART. 368 - Decreto 10.086/22



Em atendimento ao disposto no inciso V do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, foi realizada pesquisa de preços dos itens pretendidos por meio do aplicativo Compras, vinculado ao sistema Nota Paraná. Foram considerados apenas os preços correspondentes a produtos compatíveis com as especificações, composição, unidade de fornecimento e gramatura exigidas, sendo desconsiderados os registros que não permitiram a adequada identificação ou comparação com os itens objeto da contratação. Os valores obtidos foram utilizados como subsídio para a composição do preço estimado da licitação.

4.1.7 INCISO VI DO ART. 368 - Decreto 10.086/22

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, informa-se que não foram identificadas tabelas oficiais de preços aplicáveis aos itens objeto da presente contratação, entendidas como aquelas aprovadas pelo Poder Executivo Estadual ou Federal. Dessa forma, este critério não foi utilizado na composição do preço estimado da licitação.

4.2 O relatório detalhado das pesquisas de preços e do mapa de formação de preços está consignado ao e Protocolo nº 25.960.631-4.

4.3 Para análise crítica dos preços foi utilizado o método denominado Média Saneada contido no ebook Formação de Preços nas Contratações Públicas, do Exmo. Mestre em Administração Pública Eduardo dos Santos Guimarães, página 22, o qual pode ser encontrado em: <https://eduguimaraes.com/wp-content/uploads/2021/03/ebook-formacao-de-precos-contratacoes-publicas-banco-de-precos.pdf> conforme

descrito abaixo; CV = Desvio Padrão / Média Aritmética X 100. Após o cálculo deve-se verificar se o valor resultante é superior a 25%, nos seguintes termos: Se CV <= 25%: Amostra Homogênea Se CV > 25%: Amostra Heterogênea. Se o coeficiente de variação demonstra que a amostra de preços é homogênea, significa que não há preços discrepantes. Logo, para cálculo do orçamento estimativo poderá ser aplicada a média aritmética simples de todos os preços da amostra. O resultado desse cálculo apresentará o preço final estimado para aquele determinado item do objeto a ser licitado. Se o coeficiente de variação denota uma amostra heterogênea, é necessário desconsiderar os preços discrepantes. Para isso, deve ser estabelecido um intervalo de confiança, com limite inferior (LIM. INFERIOR) e superior (LIM. SUPERIOR), e, para fins de cálculo, somente deverão ser considerados os preços dentro desse intervalo. Para cálculo do intervalo de confiança, adotamos como referência os valores da média e do desvio padrão como apresentado a seguir: LIM. INFERIOR = (média – desvio padrão) LIM. SUPERIOR = (média + desvio padrão). Desta forma os fornecedores, cujos preços são discrepantes por encontrarem-se fora dos limites do intervalo de confiança, foram desconsiderados para a formação de preço de referência, respeitado o contido no Art. 6º da IN 73/2020”.

4.4 O valor máximo da licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros de Alimentação (Carnes e derivados) para atender a demanda da Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar município de Francisco Beltrão/PR, terá o valor máximo total R\$ 301.590,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa reais) , considerando os 2 Lotes.

LOTE	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO
1	LOTE 1-CARNES E DERIVADOS - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 226.192,50
2	LOTE 2-CARNES E DERIVADOS - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - COTA ME/EPP 25%	R\$ 75.397,50



TOTAL GLOBAL	R\$ 301.590,00
--------------	----------------

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Os lotes foram formados em atendimento ao preconizado na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei 14.133/2021.

5.2 O objeto será parcelado em lotes de Carnes e derivados, contendo um ou mais itens cada.

5.3 Na separação dos lotes foram consideradas as peculiaridades dos itens semelhantes entre si, permitindo uma ampla e justa concorrência entre os fornecedores, visando não só a economicidade do processo como um todo, mas todos os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

5.4 Há de se destacar, ainda, que o agrupamento dos itens em questão implicará outras vantagens para a Administração, tais como:

5.4.1 Diminuição dos custos, devido a economia de escala;

5.4.2 Facilitação da condução do processo de recebimento definitivo;

5.4.3 Por ser a forma mais eficiente na fiscalização dos contratos: considerando os inúmeros transtornos que poderiam surgir com a existência de várias empresas contratadas para o fornecimento de cada item demandado;

5.4.4 Por estimular que os proponentes ofereçam menores preços, sem restringir a competitividade, devido à possibilidade de fornecer maior volume em cada fornecimento durante a vigência contratual.

5.4.5 Simplificação do processo licitatório e administrativo, referentes à futura contratação;

5.4.6 Garantia de que a funcionalidade sistêmica, intrínseca ao agrupamento dos itens, alcançará o objetivo desejado. “O TCU se manifestou sobre o tema através da Súmula 247 - TCU/20071.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

5.5 Pelo exposto, o parcelamento do objeto se demonstra tecnicamente e economicamente viável, estando de acordo com o previsto na alínea “b”, do inciso V, do artigo 40, da Lei nº 14.133/2021, c/c o inciso IV, do artigo 113, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.6 Outrossim, o agrupamento dos itens deverá garantir a observância da cota de até 25% para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em atendimento ao disposto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 ADOÇÃO DE MODELAGEM DE LICITAÇÃO POR LOTE GLOBAL E NÃO POR ITEM.

5.7.1 O critério de disputa será o Valor Máximo Global do Lote, uma vez que, devido à quantidade reduzida de alguns itens, é necessário o agrupamento para viabilizar maior adesão e competitividade por parte do mercado fornecedor. Esse formato amplia o interesse do setor, favorece a economia de escala e reduz custos de gestão contratual, além de trazer vantagens na contratação de itens de um mesmo fornecedor, possibilitando que os licitantes ofereçam preços mais competitivos, sem restringir a concorrência.

5.7.2 Além disso, considerando os custos logísticos envolvidos em entregas diárias ou semanais de pequenas quantidades, o parcelamento por item individual elevaria a probabilidade de licitações fracassadas ou desertas, dado o aumento de complexidade e o impacto nos valores ofertados. Dessa forma, o agrupamento dos itens em lote garante maior eficiência e competitividade ao certame.

5.7.3 Destarte a adoção da divisão por lotes, nesta licitação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajosa, estando de acordo com o elencado no art. 342 do Decreto no 10.086/2022, como também com o previsto no art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 As empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.2 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes 2 e 3 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

como de ampla concorrência.

7.3. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados e dos lotes de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço conforme disposto no §2º do art. 119 do decreto 10.086, de 2022.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias, contados do recebimento da solicitação formal de entrega do objeto feita pelo gestor do contrato, em remessa parcelada, no endereço indicado no Anexo VI deste edital e Item 1.4.1 deste Termo de Referência.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado a respeito do item em questão.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do

manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10.1 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.2 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ 76.416.932/0001-81, Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque. **11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, deverá ser demonstrada por meio de atestados cuja somatória alcance 50% dos quantitativos dos bens pretendidos, como forma de verificar a compatibilidade de objetos no que se refere a quantidades, conforme previstos na Lei nº 14.133, de 2021. Para fins de apresentação dos atestados técnicos, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 Lei nº 14.133, de 2021, as parcelas de maior relevância do presente certame são os lotes 1 e 2.

12.3.2 Considerando que todos os itens que compõem os lotes, os quais são distintos entre si, têm grande relevância para uma dieta balanceada, bem como são necessários a elaboração das refeições produzidas;

12.3.3 Considerando que a administração exige a comprovação do fornecimento de 50% (cinquenta por cento) do total dos lotes indicados como os de maior relevância e que essa porcentagem está além do que seria exigido para os itens apontados de maneira individualizada dentro do lote se fosse aplicado disposto no § 1º do art. 67 Lei nº 14.133, de 2021 aos itens de maior relevância, englobados pelos lotes já apontados como tal.

12.3.4 Considerando que a exigência de atestados de capacidade técnica específicos para cada item seria redundante, uma vez que a comprovação geral para os lotes já é suficiente para garantir a conformidade e a capacidade do fornecedor.

12.3.5 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 301.590,00 (trezentos e um mil, quinhentos e noventa reais).

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

- **LOTE 1** - CARNES E DERIVADOS - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - AMPLA CONCORRÊNCIA - R\$ 226.192,50 (duzentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos);
- **LOTE 2** - CARNES E DERIVADOS - Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - COTA ME/EPP 25% - R\$ 75.397,50 (Setenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.



13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação na presente licitação, tendo em vista que durante a pesquisa de mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

15.1.2 Por se tratar de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária e a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

16. VIGÊNCIA.

16.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, haja vista O IPCA ser calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e se tratar da taxa oficial da inflação, a qual analisa o aumento de preços no mercado com base em um valor médio para a compra de um produto.

17.2 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, qual seja 11 de junho de 2026.

17.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.



17.3.1 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.4 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.7 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390000
Fonte de Recursos: 500.000.000
Programa de Trabalho: 30
Elemento de Despesa: 3390.3007

19.DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2026 conforme abaixo descrita:

Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - Alcatra peça	Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - Paleta ou Acém, Em Cubos
Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - paleta peça	Número de ordem: 739 Tipo de item: carne suína e derivados - Linguiça, Toscana
Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - posta vermelha	Número de ordem: 739 Tipo de item: carne suína e derivados - bisteca fatiada
Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - carne moída	Número de ordem: 739 Tipo de item: carne suína e derivados – pernil peça
Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - coxão mole	Número de ordem: 710 Tipo de item: aves e derivados - frango, coxa e sobrecoxa
Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - Costela Peça	Número de ordem: 710 Tipo de item: aves e derivados - empanado de frango



Número de ordem: 738 Tipo de item: carne bovina e derivados - Coxão mole, em Bife	Número de ordem: 741 Tipo de item: Pescados e derivados – filé de peixe tilápia
---	---

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 15 de junho 2026.

Cap. QOEM PM Leandro Pires Bueno
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 Documentos de habilitação jurídica: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 Documentos de habilitação fiscal, social E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as



exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios em quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância, em relação a quantidade de bens exigida para cada lote. Para fins de apresentação dos atestados técnicos, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 Lei nº 14.133, de 2021, as parcelas de maior relevância do presente certame são os lotes 1 e 2.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada. **1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742 Ano: 2026

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:
CNPJ/CPF : Inscrição Estadual :
Endereço :
Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax: e-mail:

Banco: Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da **Sede e 1ª Cia do 21º Batalhão de Polícia Militar município de Francisco Beltrão/PR**, conforme especificações e quantidades discriminados no Termo de Referência (Anexo I)

1. Especificações técnicas:

LOTE X - XXXXXXX - XXX e Xª Cia do XXº Batalhão de Polícia Militar de XXXXXXXXXXXXXXXX/PR - XXXXXXX					
ITEM	CÓD. GMS	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1					

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

- 4.2** para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
- 5.** O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
- 6.** O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO

SUSTENTÁVEL Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Sede, 1ª Companhia do 21º Batalhão de Polícia Militar, Rua Peru, 477, Luther King, CEP 85.604-400, Francisco Beltrão-PR;
Responsável pelo Recebimento: 3º Sgt. QPM 1-0 Maria Jacemar Araújo
Telefone: (46) 3520-0119/ (46) 3520-0105
Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30



ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, Cel. QORR PM Saulo de Tarso Sanson Silva, portador do CPF 611.XXX.XXX-34, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.205, de 07 de abril de 2026.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº [XXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXXXXXXXX], portador da carteira de identidade nº [XXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 742/2026 (protocolo nº 25.960.631-4) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e no quadro abaixo:

LOTE 1: CARNES E DERIVADOS – CARNES E DERIVADOS - Sede e 1a Cia do 21o Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8901-2018	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	375	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

2	8901-2021	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$
3	8901-2025	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$
4	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$
5	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

6	8901-16428	Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	600	R\$	R\$
7	8901-21104	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	450	R\$	R\$
8	8901-30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	450	R\$	R\$
9	8902-2037	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa e sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, constando a data de validade e demais	300	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

		exigências conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Quilograma			
10	8902-2040	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$
11	8902-2041	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	675	R\$	R\$
12	8903-2045	Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor and odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	1.725	R\$	R\$
13	8903-13861	Empanado de frango, TIPO: Tradicional, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Composto de carne de frango moída temperada, moldada, empanada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	525	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

14	8904-45849	Filé de Peixe (Tilápia), APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos, totalmente limpos, Cada unidade deverá pesar entre 50 e 80g, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do product, livre de descolorações, enegrecimentos, odores e sabores estranhos, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 10% do peso líquido do produto descongelado e drenado, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, Conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	375	R\$	R\$
Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$

LOTE 2: CARNES E DERIVADOS - Sede e 1a Cia do 21o Batalhão de Polícia Militar de Francisco Beltrão/PR - COTA ME/EPP 25%					
ITEM	CÓD. GMS	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15	8901-2018	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	125	R\$	R\$



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

16	8901-2021	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Paleta, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$
17	8901-2025	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Posta vermelha, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$
18	8901-2047	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Patinho ou coxão mole, moída, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Cor vermelho brilhante, com no máximo 10% de gordura, com odor e sabor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$
19	8901-2048	Carne, TIPO: Bovina, CORTE: Coxão mole, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

20	8901-16428	Carne bovina, TIPO: Costela, CORTE: Peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprio, com osso, com no máximo 10% de sebo e gordura, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	200	R\$	R\$
21	8901-21104	Carne bovina, CORTE: Coxão mole, em Bife, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	150	R\$	R\$
22	8901-30782	Carne bovina, CORTE: Paleta ou Acém, Em Cubos, ASPECTO: In Natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência Firme, Cor Vermelho Brilhante, Cheiro e Sabor Próprios, Com no Máximo 10% de Sebo e Gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	150	R\$	R\$
23	8902-2037	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Inteira, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa e sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, constando a data de validade e demais	100	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

		exigências conforme legislação vigente, UNID. DE MEDIDA: Quilograma			
24	8902-2040	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Bisteca, fatiada, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, sem gordura, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$
25	8902-2041	Carne, TIPO: Suína, CORTE: Pernil, peça, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, sem pele, com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário.	225	R\$	R\$
26	8903-2045	Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor and odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	575	R\$	R\$
27	8903-13861	Empanado de frango, TIPO: Tradicional, CLASSIFICAÇÃO: Cozido, CONSERVAÇÃO: Congelado, INGREDIENTES: Composto de carne de frango moída temperada, moldada, empanada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	175	R\$	R\$

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



28	8904-45849	Filé de Peixe (Tilápia), APRESENTAÇÃO: Sem couro, sem espinha, sem espinhos, totalmente limpos, Cada unidade deverá pesar entre 50 e 80g, Aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios e características da espécie de peixe, do tipo e classe do product, livre de descolorações, enegrecimentos, odores and sabores estranhos, CONSERVAÇÃO: Congelado através da tecnologia IQF, A cobertura de gelo não deverá ultrapassar 10% do peso líquido do produto descongelado e drenado, Livre de parasitas, sujidades e de qualquer substância contaminante que possa alterar ou encobrir alguma alteração, Não conter corantes, aromatizantes e conservantes artificiais, molhos e pimenta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Pacote de Polietileno, Atóxico, Higienicamente Adequado e Devidamente Vedado, Conter na embalagem: carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual, UNID. DE MEDIDA: Quilograma	125	R\$	R\$
Valor máximo Global do Lote (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)					R\$

2 FUNDAMENTO:
Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 742/2026, objeto do processo administrativo n.º 25.960.631- 4, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

- 3 Forma de fornecimento:**
- 3.1** Os bens deverão ser fornecidos de acordo com calendário de entrega dos gêneros de alimentação a ser apresentado pela unidade, livre de quaisquer outros encargos (fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens presentes às Notas Fiscais – DANFE correspondentes, DE FORMA PARCELADA, pelo período de 12 (doze) meses, nos endereços de cada unidade, conforme descrito no Termo de Referência.
- 3.2** A empresa vencedora deverá entregar o(s) produto(s), nas condições e quantidades constantes nos Anexos que fazem parte do Edital, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento da solicitação formal de entrega dos produtos por parte do gestor do contrato. Para as entregas deverão ser consideradas as especificações de entrega, sendo a entrega dos lotes de CARNES E DERIVADOS semanalmente, preferencialmente as terças-feiras, considerando para início dos prazos de entrega de todos os lotes a primeira entrega realizada.



LOTE	ENTREGA
LOTE 1 e 2 (Carnes de derivados)	Semanal (terças-feiras)

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, haja vista O IPCA ser calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e se tratar da taxa oficial da inflação, a qual analisa o aumento de preços no mercado com base em um valor médio para a compra de um produto.
- 5.2. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, Mapa de Formação de Preços de 11 de junho de 2026.
- 5.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.
- 5.3.1. Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.
- 5.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 02 (dois) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo; **10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX)** em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi** em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e1942b59790ed341a2863b4c009757e9**



Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso está não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4

Pregão Eletrônico nº 742/2026

(UASG: 453079)

– EDITAL (página 1 de 66)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

12.1.1 Não será exigida a Garantia de Execução de Contrato, pois se trata de aquisição em que o pagamento só será realizado após a efetivação da entrega total ou parcial do objeto, não ocorrendo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12.1.2 Por se tratarem de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária. A exigência de garantia de execução em contratos visa proteger a administração contra possíveis falhas no cumprimento das obrigações por parte do contratado. No entanto, quando o pagamento está condicionado à entrega do objeto, essa proteção se torna redundante. Além disso, a ausência da garantia de execução simplifica o processo, reduz custos para os fornecedores e pode resultar em propostas mais competitivas, beneficiando, assim, a administração pública com melhores preços e condições.

12.1.3 Por se tratar de objetos comuns a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame. Tratando-se de valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária e a estipulação de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022; **13.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX) em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: e1942b59790ed341a2863b4c009757e9



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento,



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR / 7º CRPM

Protocolo nº 25.960.631-4 Pregão Eletrônico nº 742/2026 (UASG: 453079) – EDITAL (página 1 de 66)

deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual nº 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atender a Demanda de Batalhões da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022. Atualização: agosto/2024. – Download: julho/2026

Assinatura Avançada realizada por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi (XXX.428.779-XX)** em 15/07/2026 10:53 Local: DL/CCL/LIC. Inserido ao protocolo 25.960.631-4 por: **Cb. Qp Pm Ayslan Albert Nicolodi** em: 15/07/2026 10:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e1942b59790ed341a2863b4c009757e9**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal